Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
GABINETE - GAB/PF

OFÍCIO Nº 150/2023/GAB/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Secretaria de Comissões da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal

Assunto: Requerimento nº 350/2023-CPMI8 – Requisição de informações

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao Oficio nº 108/2023 – CPMI8, de 14 de junho d2e 2023, seguem as informações prestadas pela Diretoria de Inteligência Policial da Polícia Federal:

> Registre-se que o presente Requerimento 350/2023 tem objeto idêntico ao Requerimento nº 180/2023, subscrito pelo Deputado Delegado Ramagem, constante do Processo SEI nº 08200.017974/2023-82.
>
> Cumpre informar que a Diretoria de Inteligência Policial - DIP/PF, assim como os órgãos de inteligência das outras forças policiais, já havia detectado, ao menos desde o dia 05/01/2023, a mobilização de pessoas para Brasília/DF com propósitos de confrontar os resultados das urnas eleitorais. Essa movimentação era evidente em redes sociais, estando ao alcance de qualquer pessoa, não sendo, portanto, necessário conhecimentos técnicos de inteligência para identificação do risco e da ameaça iminente.
>
> Diante deste cenário, e considerando as atribuições constitucionais dos órgãos de segurança do Distrito Federal para atuação preventiva em situações desta natureza, o Diretor Geral da Polícia Federal provocou a realização de uma reunião, em caráter de urgência, com a participação de representantes da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para tratar do tema. Referida reunião ocorreu no dia 07/01/2023,na sede daquela Secretaria Distrital, onde se encontravam o Sr. Secretário de Segurança Adjunto, Dr. Fernando de Souza Oliveira, a responsável pelo planejamento da segurança, Cel. PM Cíntia Queiroz e, pela Polícia Federal, o Diretor-Geral, Dr. Andrei Augusto Passos Rodrigues, o atual Coordenador-Geral de Contrainteligência, Dr. Thiago Severo de Rezende, e o então chefe do Comando de Operações Táticas - COT.
>
> Na ocasião, o Sr. Diretor Geral da Polícia Federal externou a preocupação da Polícia Federal com o deslocamento de pessoas para Brasília/DF marcadas para o dia seguinte objetivando ocupar a Esplanada dos Ministérios e contestar o resultado das urnas eleitorais, conforme ampla divulgação em redes sociais, ao que foi

informado pelos representantes da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal de que estavam cientes e que haviam se planejado adequadamente para manter a segurança diante do evento anunciado. O Sr. Diretor Geral da Polícia Federal destacou na ocasião o elevado grau de ameaça à segurança e solicitou providências visando o isolamento da Esplanada dos Ministérios de modo a impedir a aproximação daquelas pessoas que se mostravam, pelas redes sociais, inconformadas com os resultados das eleições presidenciais. Destacou que aquela movimentação seria, em tese, por si só um ato criminoso, pois atentaria contra o estado democrático de direito, conforme legislação de regência, ao passo que os representantes da Secretaria de Segurança Pública manifestaram um entendimento diverso, alegando que se trataria de uma simples manifestação de cunho pacífico. Posto isso, no mesmo dia, ainda como forma de impor o cumprimento eficaz da atividade preventiva de segurança pública por parte dos órgãos de segurança distritais, o Sr. Diretor-Geral da Polícia Federal determinou que fosse redigida uma minuta de ofício a ser encaminhado ao Sr. Ministro de Justiça e Segurança Pública com o relato do cenário crítico que se apresentava e dos possíveis acontecimentos que poderiam advir.

O OFÍCIO Nº 5/2023/GAB/PF, de 07/01/2023, com efeito, veiculou a comunicação à instância superior sobre o "risco de circulação dos ônibus de turismo que transportam os envolvidos na área central da capital federal", sugerindo a realização de tratativas ministeriais junto à Secretaria de Segurança Pública e ao Governador do Distrito Federal para que "o trânsito desses veículos seja impedido para evitar maiores incidentes e atos de vandalismo, como os ocorridos em 12/12/2022".

Registre-se que, a Polícia Federal não recebeu ou emitiu nenhum e-mail, informe ou relatório, além dos dois Ofícios expedidos pelo Sr. Diretor Geral destinados ao Exmo. Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, OFÍCIO Nº 5/2023/GAB/PF, de 07/01/2023, e Ofício Nº 7/2023/GAB/PF, de 07/01/2023.

2. Anexos, os referidos OFÍCIOS Nº 5 e 7/2023/GAB/PF, de 7 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO NAVAJAS TELLES PEREIRA
Delegado de Polícia Federal
Chefe de Gabinete da Direção-Geral

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO NAVAJAS TELLES PEREIRA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/06/2023, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29705389&crc=12EE5500. Código verificador: **29705389** e Código CRC: **12EE5500**.

Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Torre B, 13º andar - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8440
E-mail: gab@pf.gov.br